



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3558—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL	40
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	44
CENTRAL DE COMPRAS.....	46

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO RECURSO ADMINISTRATIVO SEI:13.0.000001344-1

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESPÓLIO DE LEONTINO SOARES MILHOMENS

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA, GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO E JÂNIO PEREIRA DA SILVA

EMBARGADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS TO

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER (JUIZ CERTO)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PRETENSÃO DE REEXAME DA MATÉRIA DE FUNDO – IMPOSSIBILIDADE. O artigo 535 do Código de Processo Civil, que dispõe acerca dos embargos declaratórios estabelece como hipóteses: omissão, contradição ou obscuridade na decisão prolatada. Não pode o embargante utilizar deste meio de impugnação como forma de se insurgir quanto à matéria de fundo, tendo esta sido devidamente debatida no acórdão embargado. Embargos declaratórios rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Embargos de Declaração no Recurso Administrativo – SEI nº. 13.0.000001344-1, em que figuram como embargante Espólio de Leontino Soares Milhomens e embargado o Cartório de Registro de Imóveis de Palmas – TO. Sob a Presidência do Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada no dia 09 de abril de 2015, acordaram os componentes do Colendo Pleno, à unanimidade, em negar provimento aos embargos manejados, mantendo intacta a decisão fustigada, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes, Jacqueline Adorno, Ângela Prudente, Helvécio de Brito Maia Neto, Maysa Vendramini Rosal e Etelvina Maria Sampaio Felipe. Ausência justificada dos Desembargadores Moura Filho, Marco Villas Boas e Luiz Gadotti, este por se encontrar em férias. Palmas – TO, 10 de abril de 2015. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Juiz Certo.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

DECISÃO

AUTOS: 5000307-27.2013.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPARAÇÃO CÍVIL POR DANOS MORAIS COM TUTELA ANTECIPA LIMINARMENTE POSITIVAÇÃO DO NOME NO CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO

Requerente(s): ACÁCIA LIMANUNES

Advogado (a): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO - OAB/ TO4158

Requerido (s): CLARO CELULAR S/A

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, A SEGUIR TRANSCREVO: “Por tais razões, ausente o requisito legal da prova inequívoca da verossimilhança da alegação, indefiro o pedido de antecipação de tutela, sem prejuízo da reapreciação do pedido em análise, se comprovados, oportunamente, os requisitos acima elencados. Cite-se a parte requerida, com as advertências legais. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 27/05/2013. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito

SENTENÇA

AUTOS: 5000941-23.2013.827.2703 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente(s): ALAURI DOS SANTOS MORAIS SILVA

Requerido (s): BRUNA EDUARDA RODRIGUES SILVA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, A SEGUIR TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás-TO, 20/03/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO”.

Autos: 0000481-87.2014.827.2703 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente(s): DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO

Requerido(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA – OAB/RJ 173.524 e KÁREM BADARÓ VIERO – OAB/SP 270.219

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, inclusive os do art. 475-N, III, CPC, ficando a parte ré ciente de que deverá cumprir o acordo firmado e no prazo estipulado, ou, em não havendo prazo, tão logo ocorra o trânsito em julgado da sentença (art. 52, III, Lei nº 9.099/95), sob pena de execução. Em consequência declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código PC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se com as cautelas e anotações de estilo. Ananás-TO, 16/10/2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO”.

SENTENÇA

AUTOS: 5000126-31.2010.827.2703 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente(s): VALDEMIR DE SOUZA REGO

Advogado (a): DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA – OAB/ TO 5199

Requerido (s): MAGAZINE LILIANE S/A

Advogado (a): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA – OAB/TO 2579

Requerido (s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado (a): MARCELO REZENDE QUEIROZ DOS SANTOS – OAB/ 2059

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, A SEGUIR TRANSCREVO: “Diante do exposto, nos termos do art. 269, I, CPC, julgo procedente em parte o pedido, e, por conseguinte, resolvo o processo, ao tempo em que condeno o Magazine Liliani S/A, ao pagamento de danos materiais no importe de R\$10,00 (dez reais), corrigidos monetária via INPC a partir do efetivo pagamento (data do recibo), conforme súmula 43/STJ, bem como em danos morais no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), atualizados, também via INPC, todavia a partir deste julgamento (S. 362/STJ). Fixo a SELIC, aplicável desde a citação, como taxa dos juros moratórios, a qual incidirá para ambos os danos (materiais e morais). Finalmente, nos termos do art. 269, I, CPC, julgo improcedente o pedido em relação ao Banco Bradesco S/A. Torno definitiva a decisão que determinou a exclusão do nome da parte autora de cadastros restritivos de créditos.P.R.I.Sem custas. Ananás-TO, 19/02/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 2012.0003.1863-3 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ROBSON BARBOSA DE SOUSA

Requerido: FELIX LEAO MIRANDA

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04/12/12, ficam as partes, intimadas da digitalização dos presentes autos, o qual foi inserido no sistema E-PROC sob o nº 5000099-82.2009.827.2703, Chave Processual nº 778348624114, bem como, cientificá-lo(s) de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos n.º 2012.0003.1863-3 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VALBER SARAIVA DE CARVALHO - ME

Requerido: ELIANE SOARES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04/12/12, ficam as partes, intimadas da digitalização dos presentes autos, o qual foi inserido no sistema E-PROC sob o nº 5000512-90.2012.827.2703, Chave Processual nº 608840971914, bem como, cientificá-lo(s) de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital

ARAGUACEMA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ficam o autor do fato intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000513-38.2013.827.2704 –TCO

Autor: Ministério Público

Autor: WALISON RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: Defensoria Pública

Fica o autor do fato intimado da **SENTENÇA** contida no (**Evento 9**) dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. À vista do exposto, com fundamento no art. 84, parágrafo único, da Lei 9.099/95, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO**. conseqüentemente, determino o arquivamento do feito, com as baixas e comunicações necessárias. Nos moldes do art. 84, parágrafo único, do aludido diploma legal, determino que a condenação não conste dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial. PRIC. Araguacema-TO, em data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito**

Ficam o autor do fato intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000017-14.2010.827.2704 –TCO

Autor: Ministério Público

Autor: ANTONIO GONÇALO ALVES DA SILVA

Advogado: Defensoria Pública

Fica os acusados intimados da **SENTENÇA** contida no (**Evento 16**) dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a que segue. Ante o exposto, **DECLARO** extinta a punibilidade em favor de **ANTÔNIO GONÇALO ALVES DA SILVA**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos dos artigos 107, inciso V; e do artigo 109, inciso V, ambos do Estatuto Repressivo Criminal. Sem custas. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se o processo, observados os mandamentos legais, data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAÇU **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos n. **5000204-14.2013.827.2705**

Ação: Interdição

Requerente: Edmilson Alves Barbosa

Interditando: Eduarte Aparecido Barbosa Alves

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: Diante do exposto, julgo procedente o pedido de curatela, para decretar a interdição total de **EDUARTE APARECIDO BARBOSA ALVES**, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, seu irmão, **EDMILSON ALVES BARBOSA**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade Intime-se o curador nomeado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria definitivo. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-

TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 29/agosto/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Referência: Autos n. 5000007-93.2012.827.2705

Ação: Interdição

Requerente: João Ferreira Morais

Interditando: Divino Ferreira Viana

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido de curatela, para decretar a interdição total de DIVINO FERREIRA VIANA, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, seu irmão, JOÃO FERREIRA MORAIS, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se o curador nomeado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. P.R.I.C. Araguaçu, 13/agosto/2013. Nelson Rodrigues da Silva – juiz de Direito. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os **Autos n. 0016598-47.2014.827.2706 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C TUTELA ANTECIPADA**, proposta por **GLEICIANE BRITO DA COSTA** em desfavor de **ROSILENE C. RODRIGUES** e, sendo o presente para **CITAR** a requerida **ROSILENE C. RODRIGUES, qualificação desconhecida, estando em local incerto e não sabido**, de todos os termos da demanda, para no prazo de 15 (quinze) dias levantar o depósito ou oferecer resposta, sob as penas da lei. Não contestado o pedido, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (05/12/2014). Eu, _____, (João Batista Vaz Junior), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. **Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito**

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação **DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, Nº 5002024-36.2011.827.2706**, proposta por **ELIENE SOARES DE LIMA** em desfavor do **IUPEB-INSTITUTO UNIVERSAL PROFISSIONALIZANTE DE ENSINO BASICO LTDA**, sendo o presente Edital para **CITAR** o requerido **IUPEB-INSTITUTO UNIVERSAL PROFISSIONALIZANTE DE ENSINO BÁSICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.266.995/0001-01, na pessoa do seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação supra citada para, querendo, contestar a ação no prazo de **15(quinze) dias**, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (arts. 285 e 297, do CPC). Tudo de conformidade com o despacho do evento 4 a seguir transcrito: " **A questão ainda não é de decretação de revelia. Segundo o INFOSEG a empresa requerida não existe mais. E não foram indicados no informe os nomes dos**

sócios. Sendo assim, nos termos da lei processual civil, determino a citação por edital. Intime-se e cumpra-se.”Em 13/04/2015 (Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar a requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIEMNTO CUNHA – Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0007445-87.2014.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s) CELSO GOMES FERREIRA, brasileiro, companheiro, mecânico, natural de Araguaína/TO, nascido no dia 03 de outubro de 1975, filho de Ariolino Gomes Ferreira e de América Maria Ferreira, portador do RG n. 289.254, SSP/TO, inscrito no CPF n. 852.170.691-04, atualmente em local incerto ou não sabido, cujo dispositivo da sentença é: julgo procedente a pretensão **punitiva** do Estado e, como consequência natural, condeno CELSO GOMES FERREIRA, na pena do artigo 306, caput, do Código de Transito Brasileiro. Pena 06 (seis) e 20 (vinte) dias de Detenção. Regime aberto. P.R.I. Araguaína, 24-02-2015. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 13 de Abril de 2015. Eu, _____ aapradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2009.0002.3784-6/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KATES ROMES DE SOUSA, JOSÉ VALTER SANTANA e JALLES GUIMARAES DIAS.

Advogado: FERNANDA SOUSA BONTEMPO. AOB/TO 4.602

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Pedro Afonso/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha de defesa: CLAUZIVAN RODRIGUES DOS SANTOS. Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (13.04.2015.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2009.0002.3784-6/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KATES ROMES DE SOUSA, JOSÉ VALTER SANTANA e JALLES GUIMARAES DIAS.

Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS OAB/TO.

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Pedro Afonso/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha de defesa: CLAUZIVAN RODRIGUES DOS SANTOS. Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. (13.04.2015.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2009.0002.3784-6/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KATES ROMES DE SOUSA, JOSÉ VALTER SANTANA e JALLES GUIMARAES DIAS.

Advogado: RITHS MOREIRA AGUIAR.

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para Comarca de Pedro Afonso/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha de defesa: CLAUZIVAN RODRIGUES DOS SANTOS. Aos treze dias do mês de abril

do ano de dois mil e quinze. (13.04.2015.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem,ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 0019358.66.2014.827.2706, requerida por ANTONIA NECY BISPO MADEIRA DA SILVA em face de MARIA NERCI DA SILVA, tendo o MM. Juiz, proferido a sentença inserida no evento 13, a seguir parcialmente transcrita: "POSTO ISTO, decreto a Interdição de MARIA NERCI DA SILVA, declarando absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 1.780, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. ANTONIA NECY BISPO MADEIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 1.159.802 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 433.789.001-72, residente e domiciliada na Rua das Flores, s/nº Qd. 01, Lt. 10, Setor Alto Bonito, nesta cidade, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Araguaína-TO., 03 de fevereiro de 2015(ASS) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (13/04/2015). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, técnica judiciária, digitei.

FAZ SABER a quem o presente Edital virem,ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 0015237.92.2014.827.2706, requerida por ADEVAIR GONÇALVES DA SILVA em face de FLORIPA MARIA DA SILVA, tendo o MM. Juiz, proferido a sentença inserida no evento 19, a seguir parcialmente transcrita: "POSTO ISTO, julgo procedente o pedido inicial, para DECRETAR, com fundamento nos art. 3º, inic. II e 1.767, inc. I, ambos do Código Civil, a interdição de FLORIPA MARIA DA SILVA, nomeando-lhe curador ADEVAIR GONÇALVES DA SILVA, sob compromisso, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser o Curador nomeado pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas e honorários Advocatícios. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se após as formalidades de praxe. Araguaína-TO., 09 de dezembro de 2014(ASS) JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito, em substituição". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem,ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 5018555.32.2013.827.2706, requerida por ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO em face de JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO, tendo o MM. Juiz, proferido a sentença inserida no evento 18, a seguir parcialmente transcrita: "POSTO ISTO, decreto a interdição de JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a Sra. ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, desempregada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 426.709 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 026.629.333-64, residente e domiciliada na Rua Sempre Vivas, Setor Tocantins nº 399, Quadra 12, Araguaína-TO. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO., 24 de setembro de 2014(ASS) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (13/04/2015). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, técnica judiciária, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, em substituição ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, Processo nº 5008675-16.2013.827.2706, Chave 994037149013 requerida por **MARIA DO CARMO MARTINS SOARES**, brasileira, casada, portadora da CI/RG. nº 96.200, SSP/TO e inscrita no CPF/MF. sob nº 019.246.181-84, residente na Fazenda Santo Antônio, KM. 151, BR 153, margem esquerda sentido Araguaína UFT, 1,5 Km, à margem da rodovia, Araguaína-TO, em face de **MANOEL SOARES DA SILVA**, tendo o MM. Juiz Substituto, proferido Sentença na qual deferiu o pedido de Interdição nomeando a requerente para exercer o encargo de Curadora do Interditado **MANOEL SOARES DA SILVA**, cuja parte dispositiva

transcrevemos a seguir: “POSTO ISTO, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 3º, inc. II, e 1.767, inc. I, ambos do Código Civil, a interdição de MANOEL SOARES DA SILVA, nomeando-lhe curadora MARIA DO CARMO MARTINS SOARES, sob compromisso, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Procedam-se às publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta, expeça-se o mandado correspondente. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Araguaína - TO, 24 de Outubro de 2014. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13/04/2015). Eu, Tainah Flávia Ribeiro de Deus, Estagiária/Mat. 5902013, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 5002770-98.2011.827.2706 -Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Luzia Coelho de Oliveira

Requerido: Antônio Wanderburgo de Oliveira. .

Advogado do réu: Jhonn Charles Moraes Chagas - OAB-PA 14.735

Ricardo Ramalho do Nascimento OAB-TO 3692-A.

Maria José Rodrigues de Andrade Palácios OAB-TO 1.139 -B

OBJETO: Intimação da Advogado do réu para que fique ciente da digitalização dos autos supra, que sua tramitação se dará apenas desta forma. Lei 11.419/06 TJ eproc, bem como para no prazo de 30 dias proceder seu cadastramento no sistema EPROC e comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 23 de Junho de 2015 às 14 horas, acompanhado do requerido Sr. Antônio Wandeburgo de Oliveira, à Rua Castelo Branco nº 1625, setor Brasil, Araguaína – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0005427-93.2014.827.2706, ajuizada por VALDOMIR LINO DA SILVA em face de VALQUIRIA DA SILVA, na qual foi decretada a interdição de Srª VALQUIRIA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 1.339.929 – SSP/TO e CPF/MF nº 032.550.441-54, nascida aos 26 de fevereiro de 1995, natural de Riachão – MA, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 82.680, às fls. 134, do livro nº A-081, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, incapacitada para os atos da vida civil por retardo mental (CID F71.1), tendo lhe sido nomeado curador o Sr. VALDOMIR LINO DA SILVA, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no RG nº 723.740 SSP/TO e CPF nº 150.926.662-34, residente e domiciliado na Rua 57, quadra 11, lote 09, Setor Nova Araguaína, nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento nº 30 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ISTO POSTO, tomando como fundamento o parecer Ministerial, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO PARCIAL de VALQUIRIA DA SILVA, nomeando-lhe como seu curador, VALDOMIR LINO DA SILVA, que deverá representá-la nos atos da vida civil, evitando a prática de qualquer ato de cunho negocial sem a assistência dele, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral do autor, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante Termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. DEFIRO a Assistência Judiciária a ambas as partes. Honorários pela parte. P.R.I.C. Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 5 de fevereiro de 2014. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003055-40.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: L. V. S.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Do despacho do evento 19, a seguir transcrita: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para, no prazo de 24h, cumprir a decisão liminar, sob pena de multa diária. Araguaína/TO, 13 de abril de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000142-70.2010.827.2707

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerido: CELSO FERREIRA XAVIER

Advogado: Florisvania Pereira Barbosa, OAB/MA 6.567

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/c Portaria nº 116, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica o (a) Advogado (a) Florisvania Pereira Barbosa, OAB/MA 6.567 INTIMADO (A) a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possam ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

Autos nº 5000142-70.2010.827.2707

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL

Requerido (Devedor): CELSO FERREIRA XAVIER

Advogado: Florisvania Pereira Barbosa, OAB/MA 6.567

Intimação de DECISÃO: ... "2. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de sua procuradora constante na PET24, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do Código de Processo Civil. 3. Decorrido o prazo, promova-se o bloqueio de ativos financeiros existentes em nome da parte executada, até o montante da dívida, via BACENJUD, nos termos do art. 655-A do Código de Processo Civil. 4. Frustrada a penhora, deverá a parte exequente ser intimada para promover atos e diligências visando a busca de bens penhoráveis para a satisfação do crédito, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção, conforme orientação jurisprudencial (STJ, REsp 991507, AgRg ou AREsp 104.486/SP, AgRg no AREsp0 10.808/SE) e na forma disposta pelo Ato Normativo Conjunto nº 16/2012 (publicado no Diário da Justiça do dia 28.09.2012) e pelo Provimento da CGJES nº 26/2012 (publicado no Diário da Justiça do dia 01.10.2012). 5. Decorridos 30 (trinta) dias sem manifestação, deverá ser intimada a parte credora pessoalmente para impulsionar o feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. 6. Diligencie-se e cumpra-se. Araguaatins, 23 de janeiro de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguaatins.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000146-13.2015.827.2710

Chave do Processo nº 784354039815

Ação de Obrigação de c/c Obrigação de Fazer

Requerente: Maria da Conceição de Sousa

Advogado: Roberto Almeida Ferreira, inscrito na OAB/MA, sob o nº 11.823

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogados: José Ribeiro Viana Neto, Valter Lúcio de Oliveira, Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite e Leonardo de Mello Simão, inscritos na OAB/MG sob os números 29.410, 46.749, 31.576 e 79.576.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA– ficam as advogadas da parte requerida, intimados, da sentença a seguir transcrita: Processo nº 0000146-13.2015.827.2710 **SENTENÇA** Vistos etc. Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO formulada por MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA em face de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Em petição de Evento 14, as partes informaram que entabularam acordo extrajudicial, pugnando, ademais pela homologação do acordo anexado ao mesmo evento. É o breve relatório, decidido. As partes transigiram e o direito discutido é disponível, razão porque deve ser homologada, haja vista que chegaram num entendimento, transigindo dentro dos princípios da moralidade e, no que rege o disposto processual civil. Posto isso, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil, RESOLVO O MÉRITO da demanda e, HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Após o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Sem custas. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 09 de abril de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

APOSTILA

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc..FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Cumprimento de Sentença (processo nº 000335-25.2014.827.2710), Chave 307009849214, tendo como requerente P.A.S.A., representado por sua genitora a senhora Patrícia de Sá Coutinho, e como requerido Ledimilson Severino Albuquerque, sendo o presente para intimar à requerente PATRICIA DE SÁ COUTINHO, brasileira, solteira, lavradora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas informar o endereço atualizado do executado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 13 de abril de 2015. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc..FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos Com Pedido de Prisão Civil (processo nº 5001216-48.2013.827.2710), Chave 654703007613, tendo como requerente Y.M.M., representada por sua genitora a senhora Marcilvania Gomes de Moura, e como requerido Valdenez Queiroz Melo, sendo o presente para intimar a requerente MARCILVANIA GOMES DE MOURA, brasileira, casada, vendedora, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para informar se houve o pagamento do débito alimentar no presente feito, bem como se há interesse no prosseguimento do presente feito, vez que sujeito ao rito estabelecido no art. 733 do CPC, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 14 de abril de 2015. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 188/15 –PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0008.9877-0 (6998/09)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: E. C. S.A, rep. pela genitora Maria Elza da Silva Sales

Assistidos pela Defensoria Pública

Executado: Abílio Costa Andrade Júnior

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000456-32.2009.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 191/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 7620/10

Ação: Alimentos

Requerente: J.J.F. de Oliveira representado por sua genitora Katiane Felipe Barbosa de Oliveira

Dr: Maria do Carmo Bastos Pires OAB/TO 1873

Requerido: Francisco Cazuza de Oliveira

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5001038-95.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 14.04.2015.v

BOLETIM EXPEDIENTE 190/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 8795/13

Ação: Habilitação para Adoção

Requerente: Clever Bendo da Silva e Lidiane Severiano

Dr: Hélio Eduardo da Silva OAB/TO 106

Requerido: Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5003675-14.2013.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 13.04.2015.

BOLETIM EXPEDIENTE 189/15 –VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0005.0875-4 (7377/10)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: K. E. DE P., rep. pela genitora Maria Aparecida de Paula Rodrigues

Assistidos pelo Núcleo de Práticas Jurídicas

Dra: Kátia Daniela Néia OAB/TO 4.307

Requerido: Sandoval Jacob de Araújo

Assistidos pela Defensoria Pública

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5001036-28.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 13.04.2015.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 5000121-75.2007.827.2715

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente:FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado : CLEIDE OLIVEIRA MACIEL

FINALIDADE:CITAR a empresa executada CLEIDE OLIVEIRA MACIEL, tem o presente a finalidade de CITAR o executado CLEIDE OLIVEIRA MACIEL, inscrito no CPF nº618.894.311-68 para todos termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, despesas processuais, honorários advocatícios, sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa -CDA, inscrita sob o nº. A2937/2007, A-2987/2007, A-3001/2007, datadas de 31/05/2007, no valor de R\$ 8.925,34 (oito mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) ou garantir a execução na forma do art. 9 da Lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, se necessário for, tudo de conformidade com o art.11, da citada Lei, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exequente, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos artigos 319 e 285 do CPC. E para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e quinze (2015.) Eu, Izabel Lopes as Rocha Moreira, Técnico Judiciário de 1ª Instância que digitei. Certifico que, a assinatura da Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES** – Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia-TO - CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____ horas, na data de ____/____/2015. Eu, _____ Porteira dos Auditórios.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5001126-59.2012.827.2715

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente:UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado: **ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO – CPF: 431.671.011-72 e ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO – CNPJ: 02.799.482/0001-17**

FINALIDADE: CITAR a empresa executada ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO – inscrita no CNPJ: 02.799.482/0001-17 e ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO – inscrito no CPF: 431.671.011-72, para todos os termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, despesas processuais, honorários advocatícios, sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa - CDA, inscrita sob o nº. 14.4.002716-13 – Serie TD/2004, datada de 12/08/2004, no valor de R\$ 10.919,35 (Dez mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) ou garantir a execução na forma do art. 9 da Lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, se necessário for, tudo de conformidade com o art.11, da citada Lei, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exequente, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos artigos 319 e 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei.. Eu, _____, Servidora de Secretaria que digitei e subscrevi. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – TO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano dois mil e quinze (2015). Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES** – Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia – TO. Certifico que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ____/____/2015. Eu, _____ Técnica Judiciária.

DIANÓPOLIS **1ª Vara Criminal**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor VANDERSON FREIRE CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, desempregado, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001938-18.2014.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino pelo prazo de 06 (seis) meses : 1- Seja o imputado proibido se retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar também os direitos fundamentais do agrssor. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Dianópolis - TO, 10 de outubro de 2014. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000222-19.2015.827.2716 – Cobrança

REQUERENTE: Adelivan Lima Silva

ADV: não constituído

REQUERIDO: Samuel de Tal

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...Sendo assim, Declaro Extinto o processo, tendo com fundamento o art 269, III CPC. Determino seu arquivamento, após as formalidades legais. Dianópolis/TO, 04 de março de 2015. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 00000-42.2015.827.2716

Ação: Cobrança

REQUERENTE: GERALDO FERREIRA DE FARIAS

ADV: Não constituído

REQUERIDO: LEONARDO SETTE CINTRA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e por tudo mais que dos autos constam, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGANDO parcialmente PROCEDENTE, o pedido para condená-lo (a) ao pagamento da importância de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2.543/05 (Eproc-TJ/TO) 5000106-65.2005.827.2719 Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica Cambial c/c Pedido Parcial de Antecipação de Tutelar

Reqte: Município de Formoso do Araguaia

Reqdo: BRAS – MEDH HOSPITALAR LTDA

Adv/Reqdo: Manoel Leonilson Bezerra Rocha OAB/TO 18908

Objeto: INTIMAÇÃO da parte requerida nos termos da parte dispositiva da decisão (evento 02) dos autos, cujo teor é o seguinte:

"Dispositivo (...) Posto isso, julgo procedente a exceção de pré-executividade proposta por Renê Hamilton de Almeida em desfavor da Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés Ltda, para reconhecer a prescrição da pretensão executória especificada nos autos 1.755/1998. Em consequência, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Condeno o excepto/exequente ao pagamento das custas processuais e honorárias advocatícias, estes arbitrados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do § 4º do artigo 20, do Código de Processo Civil (STJ, REsp 1085901/GO, 27/05/2009). Torno sem efeito a decisão que deferiu a penhora *on line* (fl. 67). Com o trânsito em julgado, determino a expedição de alvará para levantamento dos valores constringidos (fls. 69 a 71), bem como o arquivamento dos autos com as baixas e anotações necessárias. Publique-se, registre-se, intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 14 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito, bem como **INTIMA da seguinte ocorrência:** Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000023-93.1998.827.2719**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, **sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006.**

GUARAÍ
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Art. 361 do CPP

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº0003621-75.2014.827.2721. Incidência Penal: artigo 217 -A, art. 249, todos c/c art. 71 do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 8072/90. Vítima: Silvane Sousa Barros. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: CLAUDIVAM MARTINS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vigia, desocupado, nascido aos 08 de julho de 1988, filho de José Martins dos Santos e Ireni Raimunda de Souza, RG nº 954. 124 2ª via SSP/TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thatiane

Pereira Lima. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. **Ciro Rosa de Oliveira**. Juiz de Direito em Substituição Automática.

GURUPI **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: JOSÉ LUIZ GOMES, brasileiro, casado, barbeiro, atualmente domiciliado em local ignorado, **TERCEIROS INTERESSADOS e EVENTUAIS RÉUS**, todos atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citação dos termos dos autos nº 0012569-03.2014.827.2722, Ação Usucapião, Usucapião Extraordinária, Aquisição, Propriedade, Coisas, DIREITO CIVIL, em que, Chave do Processo 561924513214, que **VALDO ANTÔNIO SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob nº 534.751.001-34 e RG sob nº 17.688 - SSP/TO, domiciliado na Avenida Goiás, nº 1119, Setor Central, Gurupi/TO, move em seu desfavor, para, querendo e no prazo de 15(quinze), dias contestarem a presente sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, artigos 285 e 319 do CPC. **Objeto: Parte do lote nº 01, da quadra 130, situada na Avenida Bernardo Sayão, nesta cidade, com área de 350,00m2, sendo 10,00 metros lineares de frente, por 35,00 ditos de fundos; limitando-se ao Norte, com a Avenida Bernardo Sayão; ao Sul, com o lote 08; ao Leste, com parte desmembrada; e ao Oeste com o lote 02.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz de Direito, que mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 13 de Abril de 2015. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA, CPF/MF 02.211.837/0001-05, com endereço antigo na Avenida Goiás, 5151, na cidade de Gurupi – TO, na pessoa de seu representante legal, **ora em lugar incerto e não sabido, TERCEIROS INTERESSADOS e EVENTUAIS RÉUS**, todos atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citação dos termos dos autos nº Autos nº 0000602-24.2015.827.2722, Chave do Processo 154761687515, Ação de Usucapião, que **DOMINGOS ALVES CORRÊA**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, inscrito no CPF n. 575.117.991-91, Cédula de Identidade nº. 694.299 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Eurídice R. de Brito (mesma Rua 11), Quadra 211, Lote 09 – CEP 77405-060 – Gurupi – TO move em seu desfavor, para, querendo e no prazo de 15(quinze), dias contestarem a presente sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos narrados na inicial, artigos 285 e 319 do CPC. **Objeto: Rua 11 (atual Rua Eurídice R. de Brito), Quadra 211, Lote 09 – Gurupi – TO, com área de 660,00m2, sendo 15 m de frente, por 44 m de fundos, limitando-se ao norte com o Lote 07 de propriedade de Maria Raimunda da Silva; ao sul com os lotes 10, de propriedade de Adilson de Azevedo e s/m Joana Leandro da Silva Azevedo e Moisés Pacheco dos Santos; Lote 11, de propriedade de América Vicente Borges; Lote 11-A, de Propriedade de Edson Gama Reis e s/m Eva Tavares Gama, e 12 da mesma quadra, proprietário ignorado, em lugar incerto e não sabido; ao Leste com a Rua 11 e ao Oeste com o Lote 08, de propriedade de Dotivo Lopes Corrêa, conforme registrado sob o nº. R-3/4.209, Livro 2-X Registro Geral, FL. 69, em 19 de agosto de 1983, no Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi – TO, em nome de Cooperativa Agropecuária Fronteira da Amazônia Ltda, Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi – TO.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz de Direito, que mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 13 de Abril de 2015. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0006.4195-0.-. EXECUÇÃO

Exeqüente: JOÃO BATISTA LUCAS

Advogados: DRA. JUSCELIR MAGNAGO OLIARI OAB TO 1103

Executado: NEUZA TAVARES DA SILVA

Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES RÊGO OAB TO 789

INTIMAÇÃO: “Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 00033494420158272722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, archive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 10 de abril de 2015. Maria Celma Louzeiro Tiago. Juíza de Direito.”

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000515-96.2014.827.2724

Infração Penal: Art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro na forma do art. 69, todos do Código Penal.

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: GIVANILDO PEREIRA DE MELO

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER que, através do presente EDITAL, perante o Juízo Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, tramita a Ação Penal nº 0000515-96.2014.827.2724, que a Justiça Pública move contra o acusado **GIVANILDO PEREIRA DE MELO (vulgo Jacson)**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 05/07/1985, natural de Tocantinópolis/TO, filho de Alziro Gondim de Melo e Maria Claudete Pereira Moraes, residente à rua Goiás, 307, Vila João Moraes, Maurilândia/TO, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, denunciado com incurso nas sanções do **art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro na forma do art. 69, todos do Código Penal**. E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos epigrafados fica o acusado CITADO por este Edital, para, através de advogado, responder a acusação no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário nos termos do art. 396 e 396-A. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, os autos serão conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. E para o conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos 13 de abril de 2015. Eu, Escrivão Judicial, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0000017-60.2015.827.2725- AÇÃO PENAL.

Denunciado: **FÁBIO ALVES GONÇALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO DE FÁBIO ALVES GONÇALVES - (Prazo de 10 dias)

O Doutor **MARCELLO**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **FÁBIO ALVES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, electricista, nascido em 04.02.1992, natural de Nilópolis-RJ, filho de José Ribamar Gonçalves Costa e de Norma Lúcia Alves Gonçalves, RG:886.372 SSP-TO, CPF: 019.957.191-02, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13/4/2015) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º5001083-92.2012.827.2725, chave nº 717074494014 tendo como requerente **MARCELINA DA SILVA** e Interditando **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** e que a sentença no evento 01, anexo 06, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de JOSÉ ROBERTO DA SILVA** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de José Roberto da Silva, brasileiro, filho de Marcelina da Silva, nascido aos 10 de novembro de 1988, nomeando como curadora Marcelina da Silva. Expeça-se o mandado/carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, em 29 de julho 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.” **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos 13 de abril de 2015 (13/04/2015).

Autos nº. 5000074-71.2007.827.2725

Ação: Exceção de Incompetência

Requerente: Luzinete Teixeira Pereira

Advogado: Dr. José Fernandes Neto OAB/BA 12825

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado a efetuar (em) cadastramento(s) no Sistema do Processo Eletrônico E-PROC/TJTO, bem como da parte final da sentença a seguir transcrita: “Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito a teor do disposto no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, em 21 de outubro de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”v

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0018611-47.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: **KLEITON JARDEL MOTA DO NASCIMENTO**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **KLEITON JARDEL MOTA DO NASCIMENTO**, pelos motivos a seguir expostos: “ **1º Fato.** No dia 01/09/2012, por volta das 2 horas e 30 minutos, na Avenida Palmas, Quadra 04, Setor Sul, Taquaralto, nesta Capital, o denunciado, com vontade livre e consciente, ofendeu, por meio de atos, palavras e agressões, o SGT/PM Sidnei José de Jesus Noronha, o CB/PM Wildemar Ribeiro de Silva e o CB/PM Deivid Moraes Alves, no exercício de suas funções. 15ª Promotoria de Justiça da Capital Na data dos fatos, Policiais Militares realizavam patrulhamento ostensivo e avistaram algumas pessoas que possivelmente consumiam drogas no local acima citado. **2º Fato.** Ao realizarem busca pessoal nos que ali se encontravam, o denunciado, que trabalhava no Bar Rotatória, de propriedade de sua genitora, saiu do estabelecimento comercial e urinou ao lado do lugar onde ocorria a diligência policial. Diante do fato, o SGT/PM Sidnei José de Jesus Noronha solicitou ao acusado que se retirasse do local e obteve como resposta as seguintes ofensas: “*você é um pau no c.*”, “*se vocês forem homem venham me pegar*”, “*seu gaiato*”. **3º Fato.** Em seguida, o denunciado se recusou a ser conduzido a delegacia de Polícia, o que resultou no uso necessário da força física pelo Policiais para contê-lo. Em razão disso, o SGT/PM Sidnei José de Jesus Noronha sofreu as lesões corporais de natureza leve descritas no laudo pericial acostado aos autos. **4º Fato.** Ante o exposto, está o denunciado **KLEITON JARDEL MOTA DO NASCIMENTO** incurso no **artigo 331 do Código Penal**, razão pela qual requer a sua citação, via mandado, cujo rito disciplinado será o sumaríssimo previsto na Lei nº 9.099/95, entregando-lhe cópia da denúncia e cientificando-lhe da audiência de instrução e julgamento. Posteriormente, que seja apresentada defesa preliminar e recebida a denúncia. **5º Fato.** Requer, outrossim, que impossibilitada a suspensão condicional do processo, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória, condenando o denunciado nas sanções cabíveis. **6. Fato.** Requer, por fim, a intimação das testemunhas abaixo arroladas para depor em juízo, sob as penas da lei. . **DESPACHO:** “... cite-se o acusado via edital com prazo de quinze dias para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do edital deverão constar as prerrogativas previstas no art. 396-A do Código de Processo Penal. Se a resposta não for apresentada no prazo legal, seja, os autos conclusos; Palmas/TO, 05/12/2014...”. **Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10 de abril de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

AUTOS Nº 0030144-03.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: **DYONE SOUSA SILVA**

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,

o acusado **DYONE SOUSA SILVA**, pelos motivos a seguir expostos: “ **1º Fato.** Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que no dia 26 de outubro de 2012, na residência do primeiro denunciado, policiais militares lograram êxito em encontrar diversos objetos que haviam sido furtados na cidade de Colinas do Tocantins, conforme faz prova o Boletim de Ocorrência lançado no evento 16. **2º Fato.** Assim é que, seguindo as investigações, referidos policiais deslocaram-se até a residência de Marcos Silva Pires, encontrando em poder do mesmo, os seguintes objetos: uma TV LCD 42” Panasonic, um micro-ondas Dakar, uma

sanducheira Mundial, duas máquinas de cartão de crédito, cinco aparelhos celulares, um DVD Samsung, além de uma moto Honda Hornet, os quais encontram-se devidamente descritos no auto de exibição e apreensão. Referidos objetos, como dito, eram provenientes de furto ocorrido na cidade de Colinas, tendo o primeiro denunciado ocultando-os, em proveito próprio, mesmo sabendo de sua origem criminoso. **3º Fato.** Apurado ficou ainda, que no momento da apreensão de tais objetos, encontrava-se o denunciado Edson Bonfim Medeiros da Silva, também no interior daquela residência, tendo sido notado pelos policiais militares que o mesmo encontrava-se com um ferimento em sua perna causado por arma de fogo. Assim, mediante colheita de informações, tomou-se que o mesmo havia sido um dos autores do crime de furto na cidade de Colinas, sendo encontrado em seu veículo que ali encontrava-se estacionado, debaixo do banco, um revolver marca Taurus, calibre 32, nº série 724348, com oito cápsulas intáctas, conforme se depreende do termo de exibição e apreensão e laudo pericial de eficiência, em anexos, arma essa portada e mantida sob sua guarda sem autorização e em desacordo com a determinação legal. **4º Fato.** Por fim, dando continuidade à empreitada criminosa, foi vendido ao denunciado **Dyone Sousa Silva**, no dia 24 de outubro de 2012, na Avenida Palmas Brasil, nesta capital, um aparelho celular Samsung Duos, de cor preta, pela quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), presumivelmente pelo primeiro denunciado, objeto esse produto do furto ocorrido na cidade de Colinas, que foi adquirido mesmo sabendo ser produto de crime. **5º Fato.** Assim agindo, incidiram os denunciados **Marcos Silva Pires** e **Dyone Sousa Silva** nas sanções do art. 180, "caput", do Código Penal e **Edson Bonfim Medeiros da Silva** nas sanções do art. 14 da Lei n. 10.826/2003 pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/2008, devendo eles serem cientificados para responderem aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, sejam **CONDENADOS** na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória com a oitiva das testemunhas arroladas, bem como o interrogatório do denunciado. **DESPACHO:** "... Citem-se os denunciados para que ofereçam defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 396 e 396-A. Faça constar, ainda, no mandado de citação, a opção para que os acusados expressamente manifestem possuir ou não condições de contratar advogado Palmas/TO, 13/11/2012...". **Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09 de abril de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica intimado o réu : JOSÉ ADÃO PEREIRA NOLETO, vulgo "baixinho", brasileiro, amasiado, carpinteiro, nascido aos 17/03/1976 em Tocantinópolis-TO, filho de Valdir Lopes Noleto e Maria Pereira Noleto, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; dos termos da SENTENÇA proferida nos autos de Ação Penal 5003372-49.2013.827.2729, seguindo trecho da sentença: "Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de JOSÉ ADÃO PEREIRA NOLETO, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 304 do Código Penal... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno JOSÉ ADÃO PEREIRA NOLETO como incurso nas penas do artigo 304 do Código Penal... Na segunda fase, inexistem agravantes. No entanto, atenuo a pena em 2 (dois) meses em razão da confissão espontânea do réu, perfazendo 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. Quanto à terceira fase, ausentes causas de aumento e diminuição da pena, torno definitiva a quantia acima fixada. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 20 (vinte) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução... Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no fechado..." Prolator da sentença, Gil de Araújo Corrêa. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. *Dado e Passado* nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 12 de março de 2015. Eu____, Paula Terra da S. Barros Paludo, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0003.7327-1 – ORDINÁRIA

Requerente: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA

Adv.: MÁRCIA ADRIANA ARAÚJO FREITAS – OAB/TO 4047

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5002313-02.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS:2006.0000.2623-9 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente:CLEUZA MARIA DA SILVA E OUTRO

Adv.: GISELE DE PAULA PROENÇA- OAB/TO- 2664 B

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR DO MUNICIPIO

Requerido: ANTONIO ALVES VIEIRA

Requerido: IVANEIDE ROCHA RODRIGUES VIEIRA

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5043356-40.2013.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0001.9808-9 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : DEUSILENE ROCHA VIANA E OUTROS

Adv.: CICERO TENÓRIO CAVALCANTE – OAB/TO 811

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005836-51.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS:2006.0005.6912-7 – REQUERIMENTO

Requerente: ALDACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA; DAURITA BATISTA DE SOUSA

Adv.: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA OAB/TO-2177

Requerido : INSS

Adv.: EDUARDO PRADO DOS SANTOS- ADVOGADO GERAL DA UNIÃO 1379366

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o Nº5012990-86.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0004.2023-7 – DECLARATÓRIA

Requerente: VALDINÉIA PEREIRA CÉSAR E OUTROS

Adv.: VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA – OAB/TO 1871

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001784-17.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2005.0000.9464-3 –EXECUÇÃO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000908-33.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 908/03**

AÇÃO: NULIDADE DE COMPRA E VENDA C/C.IMOBILIÁRIO, REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS

REQUERENTE: LEONTINO SOARES MILHOMENS

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS CAMARGO

ADVOGADO: ALESSANDRO BORGES PEREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001496-11.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 909/03

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TITULO DE DOMINIO

REQUERENTE: LEONTINO SOARES MILHOMENS

REQUERENTE: ANA BARBOSA MILHOMENS

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS CAMARGO

ADVOGADO: ALESSANDRO BORGES PEREIRA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001497-93.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 910/03

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: LEONTINO SOARES MILHOMENS

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 501498-78.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0009.0620-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ADRIANO CHAVES DE MORAES E OUTROS

ADVOGADO: VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005017-51.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0001.0597-8/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO TOCANTINS

REQUERIDO: ADRIANO CHAVES DE MORAES

ADVOGADO: VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 505896-24.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0002.5753-0/0

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: ERLAN GOMES CARVALHO

ADVOGADO: FÁBIO BARBOSA CHAVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001812-82.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3354-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA RITA DE CÁSSIA PELIZARI LABANCA E OUTROS

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 505884-10.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.0873-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ALEX SIMAS QUEIROZ

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005882-40.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.4865-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: UBIRAJARA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 505881-55.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.7294-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARINÉLIA ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5013033-23.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.0999-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELSA REGINA PARREÃO DE FREITAS CALDAS

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005880-70.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2005.0002.0048-6/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JACKSON ALVES MASCARENHAS

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 500928-24.2005.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.1803-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HALLIN BRITO BARBOSA

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 505808-83.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0004.5621-5/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: HALLIN BRITO BARBOSA

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DE TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 505808-83.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 4230/03

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: ALTIVO DE SOUSA JÚNIOR E ANTONIA NEIDE FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE

REQUERIDO: EMPRESA PIPES DE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE CARGAS

ADVOGADO: RAULINO SALES SOBRINHO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: SÁVIO GOMES ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: ANDRÉIA LUCAS SENA DE CASTRO

REQUERIDO: IRINEU MENDES DE MIRANDA

ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO SILVA MORAIS

REQUERIDO: ANTONIO FIRME FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA (CURADOR)

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001499-63.2003.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 08 de abril de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AS PARTES

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ação de Falência nº. 2006.0000.9919-0

Requerente: GERDAU S/A

Adv.: Mário Pedroso - OAB/GO 10.220

Adv.: Marcelo Tostes de Castro Maio - OAB

Falida: Açotins Metalúrgica Ltda

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam as partes por meio de seus advogados intimados de que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001823-14.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos termos do artigo 2º da Lei 11.419/2006.”

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0011.6606-3/0

Ação: CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS

Requerente (s): Argentino Pereira da Silva

Advogado (a): Dr (a) Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: TRACTEBEL ENERGIA S/A – **Sucessora da Companhia Energética São Salvador**

Advogado (s): Ana Paula Resende dos Santos OAB/SC sob nº 36.302; André da Silva Andrino de Oliviera – OAB/RS sob nº 63.846-A, Emanuel Amon Martins OAB/SC sob nº 34.153, Francine Toledo Bento Pereira OAB/SC sob nº 36.300, Gabriela de Albuquerque e Proença OAB/SC sob nº 35.454, Leandro Monteiro Liberal OAB/SC sob nº 32.691, Luis Eduardo Silva de Barros OAB/SC sob nº 12.102, , OAB/RS sob nº 50.254-A e OAB/SP sob nº 240.453-A Maria Isabel Souza OAB/SC sob nº 6.468, Priscila Leite Alves Pinto OAB/SC sob nº 12.203 e Renata Muniz de Souza Santiago OAB/SC sob nº 25.710- Requerido: Edgar de Moura Silva - Advogado: Dr. Adalindo Elias de Oliveira OAB/TO 265-A

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “” Sendo assim, reputo presentes os requisitos presentes na ação cautelar, para julgá-la procedente nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, e HOMOLOGAR O LAUDO PERICIAL. Sem honorários advocatícios (Honorários advocatícios). São indevidos os honorários na produção antecipada de prova, vez que, se tratando de providência destinada à colheita de prova cuja verificação posterior possa tornar-se impossível ou difícil, inexistente litígio ensejador da sucumbência STJ. Resp. 39441, Relator ministro Cláudio Santos, j. 15.12. 1993: DJU 7.3.1994, p. 3662). Custas rateadas de forma igual entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmeirópolis/TO, 08 de dezembro de 2014. Márcio Soares da Cunha. Juiz de Direito Substituto.”. Nilvanir Leal da Silva, Escrivã. Palmeirópolis/TO, 13/04/2015

Autos nº 2010.0010.2224-3/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente (s): João Alves Celestino e Edna Gonçalves Taveira

Advogado (a): Dr (a) Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: TRACTEBEL ENERGIA S/A – Sucessora da Companhia Energética São Salvador

Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/TO 4.759-A e José Moacir Schmidt – OAB/TO 4.757

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Condene o autor em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã(TO), 15 de dezembro de 2014. Dr. Márcio Soares da Cunha. Juiz de Direito Substituto. Nilvanir Leal da Silva, Escrivã. Palmeirópolis/TO, 13/04/2015.

Autos nº 2010.0012.0144-0/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente (s): Edson José da Cruz e Sandra Mara Fernandes

Advogado (a): Dr (a) Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: TRACTEBEL ENERGIA S/A – Sucessora da Companhia Energética São Salvador

Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/TO 4.759-A e José Moacir Schmidt – OAB/TO 4.757

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Condene o autor em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã(TO), 15 de dezembro de 2014. Dr. Márcio Soares da Cunha. Juiz de Direito Substituto. Nilvanir Leal da Silva, Escrivã. Palmeirópolis/TO, 13/04/2015.

Autos nº 2010.0010.2222-7/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente (s): José Pereira de Jesus e Maria Xavier de Jesus

Advogado (a): Dr (a) Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: TRACTEBEL ENERGIA S/A – Sucessora da Companhia Energética São Salvador

Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/TO 4.759-A e José Moacir Schmidt – OAB/TO 4.757

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Condene o autor em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã(TO), 15 de dezembro de 2014. Dr. Márcio Soares da Cunha. Juiz de Direito Substituto. Nilvanir Leal da Silva, Escrivã. Palmeirópolis/TO, 13/04/2015.

Autos nº.2010.0012.0130-3/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente (s): Joel Gonçalves da Silva Filho

Advogado (a): Dr (a) Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: TRACTEBEL ENERGIA S/A – Sucessora da Companhia Energética São Salvador

Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio – OAB/TO 4.759-A e José Moacir Schmidt – OAB/TO 4.757

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Condene o autor em custas e honorários de advogado que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paranã(TO), 15 de dezembro de 2014. Dr. Márcio Soares da Cunha. Juiz de Direito Substituto. Nilvanir Leal da Silva, Escrivã. Palmeirópolis/TO, 19/03/2015.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000113-14.2011.827.2730

Ação: Indenização por danos morais e materiais

Requerente: Francisca Portilho da Cruz

Advogado(a): Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-To 2607

Requerida: Augustinho Gonçalves dos Santos

Advogado: Diogo Sousa Naves- OAB-MG 110.977

INTIMAÇÃO / SENTENÇA- “.....Ante ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, para CONDENAR o requerido ao pagamento de: a) danos materiais no importe de R\$ 3.443,55, sobre os quais incidirão juros, à taxa de 1%, e correção monetária, pelo INPC, desde a data do desembolso de cada despesa; b) danos morais, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sobre os quais incidirão juros, à taxa de 1% (um por cento), desde a data do acidente, e correção monetária, pelo INPC, desde o arbitramento. Em razão da parte autora ter decaído de parte mínima do pedido, condene o requerido em custas e honorários de advogado que fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmeirópolis, 13 de abril de 2015. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15) DIAS. O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática por esta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **MARCOS FRAUZINO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, vaqueiro, nascido aos 01/01/1989, natural de Minaçu/GO, filho de Dorailton Alves de Souza e de Divina Frauzino Pimenta. Da r. sentença de Extinção de Punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 13 dias do mês de Abril de 2014. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 20 (vinte) dias - ORIGEM: Processo: nº 5000501-45.2010.827.2731; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 329.523,83 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos); Exeçüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA; Procurador Exeçüente: Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador Federal; Executado: JORGE CORREIA PEREIRA CLARA TRAVASSOS, inscrito no CPF nº 600.107.273-61. CITANDO(S): O EXECUTADO: JORGE CORREIA PEREIRA CLARA TRAVASSOS -inscrito no CPF sob o nº 600.107.273-61. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o executado acima, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeçüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 329.523,83 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa, relacionadas na inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível v

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias

A Doutora ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM Juíza respondendo pela 2ª vara de Família, Suc. Inf. e Juv., e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc

FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA tombada sob o nº 5003506-70.2013.827.2731 requerida por HONORINA SOUSA CRUZ em face de TEREZA ALVES DE SOUZA e MANOEL ALVES DE SOUZA, que foi proferida sentença (ev. 52), dos autos, foi decretada por sentença a SUBSTITUIÇÃO do curador Manoel Alves de Souza á autora HONORINA SOUSA CRUZ em relação a interdita Tereza Alves de Sousa, nos termos da sentença a seguir transcrita: Passou o MM. Juiz a SENTENCIAR. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA TRANSFERINDO A CURADORIA DO RÉU MANOEL ALVES DE SOUSA À AUTORA HONORINA SOUSA CRUZ EM RELAÇÃO À REQUERIDA TEREZA ALVES DE SOUZA, ficando a nova curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela o qual deverá constar as advertências do art. 919 do C PC. Cumpra-se o art. 1.184, CPC. Dou por publicada a sentença em audiência. Sem custas e honorários. Intime-se a advogada do réu Manoel via DJTO. Transitada em julgado, archive-se com baixas e anotações. Cumpra-se. Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitou o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 12 de março de 2015. Eu, (Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária digitei. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA- Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível.CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____. Porteira dos Auditório.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 5003619-24.2013.827.2731– Divórcio Litigioso

Chave: 506729261213

Requerente: José Pereira da Silva

Requeridos: Roberto Gomes da Silva rep por sua genitora: Terezinha Gomes da Silva

CITAR: Terezinha Gomes da Silva - residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC).DESPACHO: “Assistência Judiciária. De início, vale ressaltar que os legitimados passivamente para esta ação é(são) o(a)(s) filho(s) e o pai registral mas, por ter sido efetuado o registro pela mãe – e porque se objetiva desconstituir um ato jurídico, retirando do registro civil o nome que figura como pai - deve ela também integrar a lide, na posição de ré . Nesse particular, Carlos Roberto Gonçalves afirma que a genitora sempre deve fazer parte do pólo passivo quando tenha levado a registro a paternidade discutida .Assim, INTIME-SE o autor, através de sua defensora, para emendar a inicial , fazendo a inclusão da genitora do requerido, Sra. TEREZINHA GOMES DA SILVA, no pólo passivo desta demanda (eis que consta apenas como representante legal do menor), assim como do pai registral, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA , no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Vencido o prazo sem a emenda, conclusos. Efetuada a emenda, tendo em vista que a genitora do menor requerido, conforme narrado na inicial, Se encontra em lugar incerto e não sabido , e que o seu guardião legal é o demandante, nomeio uma das Defensoras que atuam nesta comarca para atuar como curadora especial do demandado menor (artigo 9º, inciso I do CPC). Assim, CITEM-SE o menor ROBERTO GOMES DA SILVA, através de sua curadora especial, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 297 do CPC). Tendo em vista que a causa versa sobre direito indisponível, no mandado de citação não deverá constar as advertências dos artigos 285, segunda parte e 319 do CPC CITE-SE, também, sua mãe TEREZINHA GOMES DA SILVA (litisconsórcio passivo necessário), via edital , para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 297 do CPC). Tendo em vista que a causa versa sobre direito indisponível, no mandado de citação não deverá constar as advertências dos artigos 285, segunda parte e 319 do CPC. Sem prejuízo, CITE-SE, ainda, o pai registral FRANCISCO DE ASSIS SILVA (litisconsórcio passivo necessário), para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 297 do CPC). Tendo em vista que a causa versa sobre direito indisponível, no mandado de citação não deverá constar as advertências dos artigos 285, segunda parte e 319 do CPC Vencido o prazo e não havendo contestação espontânea da genitora e pai registral, nomeie-se como curadora especial do(s) requerido(s) Defensora Pública, nos termos do artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, para apresentar a contestação, devendo ser intimada pessoalmente dos atos pertinentes ao presente feito. Com a contestação, intemem-se as partes e MP para especificarem provas que pretendem produzir (artigo 324 do CPC), se necessário, justificando. Caso hajam provas especificadas, proceda o cartório à designação de audiência, expedindo-se o necessário e intimando-se as partes e MP, comunicando data e hora a este juiz. Não havendo provas a serem produzidas, conclusos. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito” Paraíso do Tocantins- TO, 13 de abril de 2015. Odete batista dias Almeida Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão:Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____.Conceição de M .ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2007.0005.0267-5/0 – MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: EVANDRO OLIVEIRA SILVA

Advogado: AITON ARIAS – OAB-TO 1.836

Requerido: VALDEMI MACEDO COSTA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto e, de tudo que dos autos constam, com fulcro no artigo 269, I, CPC, julgo procedente os pedidos formulados na petição inicial, satisfeitos os requisitos do art. 932 do CPC e em consequência, ratifico a liminar anteriormente concedida, mantendo o autor na posse da área em questão, mencionada na petição inicial, abstendo-se o requerido de praticar qualquer ato atentatório a posse do imóvel, objeto de presente litígio. Condono o réu ao pagamento de multa diária, no caso de novo esbulho que fixo em R\$ 100,00 (cem reais) limitado ao valor venal da terra turbada na região. Condono, ainda, a parte vendida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação. Pedro Afonso-TO 07 de abril de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0000.8971-9/0 – SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ROSA MARIA BATISTA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 459 e 267, VI ambos do CPC. Sem custas e honorários. Pedro Afonso-TO 27 de março de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0008.5808-9/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: MIGUEL BOULOS – OAB-GO 22.554-A

Requerido: RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, III do CPC. Pedro Afonso-TO 27 de março de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0002.5454-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: LINDOMAR RIBEIRO NUNES

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Requeridos: DAVID LOPES DA SILVA

VILMAR BATISTA RABELO

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 459 e 267, VI ambos do CPC. Sem custas e honorários. Pedro Afonso-TO 27 de março de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0010.7855-7/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Embargado: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, REP. POR S/ SOCIO TABAJARA R. PINTO

Advogado: RENATO TEDESCO – OAB-TO 9.470

SENTENÇA – “(...) Em razão do exposto julgo extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, VI do CPC, em consequência julgo extinto os embargos de nº 2011.0010.7855-7/0, em apenso pela perda superveniente do objeto e determino seu arquivamento nos termos do art. 2657, IV e VI do CPC. Havendo custas remanescentes, intime-se o autor para pagamento no prazo de 15 dias, não havendo recolhimento, proceda conforme estabelece o provimento CGJ-TO 06/2014. Pedro Afonso-TO 07 de abril de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0003.1454-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, REP. POR S/ SOCIO TABAJARA R. PINTO

Advogado: RENATO TEDESCO – OAB-TO 9.470

Executado: AGRICOLA ENTRE RIOS LTDA

SENTENÇA – “(...) Em razão do exposto julgo extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, VI do CPC, em consequência julgo extinto os embargos de nº 2011.0010.7855-7/0, em apenso pela perda superveniente do objeto e determino seu arquivamento nos termos do art. 2657, IV e VI do CPC. Havendo custas remanescentes, intime-se o autor para pagamento no prazo de 15 dias, não havendo recolhimento, proceda conforme estabelece o provimento CGJ-TO 06/2014. Pedro Afonso-TO 07 de abril de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0011.2294-7/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogados: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB-TO 3.950

Executado: HILTON MARTINS DE SOUSA

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Sem custas e honorários. Pedro Afonso-TO 09 de fevereiro de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0006.8828-9/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogados: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB-TO 3.950

Executado: DOMINGAS APARECIDA GOMES DA CRUZ

SENTENÇA – “(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Sem custas e honorários. Pedro Afonso-TO 10 de fevereiro de 2015, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0008.9657-6/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: PEDRO DA SILVA BATISTA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO 1.498-B

Reclamado: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

DESPACHO – “(...) 4- Depois da réplica, determino que as partes indiquem que provas pretendem produzir e se há necessidade de audiência, considerando a impossibilidade de acordo. Pedro Afonso-TO 09 de maio de 2012, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0004.3950-3/0 – CAUTELAR INOMINADA

Requerentes: MARINHO DE SOUSA ROCHA

JOSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

Advogados: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogada: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB-TO 4.093

DESPACHO – “Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Defiro o levantamento imediato, antes do fechamento do horário bancário. Pedro Afonso-TO 20 de março de 2015, Ass) Milton Lamenha de Siqueira– Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS Nº.: 2007.0000.0698-8/0 - CIVÉL**

Ação: MONITÓRIA

Requerente: BAYER CROPSCIENCE LTDA

Advogado: CELSO UMBERTO LUCHESI – OAB – SP 76.458

Requerido: EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000191-38.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2006.0009.9639-4/0 - CIVÉL**

Ação: MONITÓRIA

Requerente: MARISA PINHAIR TAVARES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB – TO 906

Requerido: RAIMUNDO NONATO DA ROCHA

Advogado: AGNA ROMULA SOUSA - 10859

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000139-76.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2012.0004.7583-6/0 - CIVÉL**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCATINS, REP. POR AJIRTON CASTRO DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB – TO 906

Requerido: GILBERTO VALETIM E OUTROS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000860-18.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2006.0002.8278-2/0 - CIVÉL**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: RAFAELA FERREIRA PARENTE E VINICIOS MARTINS PARENTE, REP. POR SUA MÃE ZULEIDE M. MARTINS

Advogado: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE OAB – TO 2.020

Requerido: HERMANO PARENTE NETO E AFRA MARIA MACEDO DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB TO -906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000135-39.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0006.3351-6/0 - CIVÉL

Ação: MONITÓRIA

Requerente: L.L. PEREIRA E CIA LTDA

Advogado: WALDEREIS APARECIDA FERREIRA DE MOURA OAB – GO 10395

Requerido: MOACIR COSTA DE SOUSA E MARIA DA GLORIA FERNANDES BEZERRA COSTA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PUBLICO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000370-64.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0003.1273-6/0 - CIVÉL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: JOSÉ MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO OAB – TO 1.923A

Requerido: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO - 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000193-08.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0003.1274-4/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Requerente: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO - 906

Requerido: JOSÉ MARTINS TOM BELARMINO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000194-90.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0008.5208-9/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000150-37.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0008.5207-0/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000149-52.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.V

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0008.5206-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000148-67.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0008.4185-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Requerido: IVO FELIPE KOCH

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000337-74.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0010.7817-2/0 - CIVÉL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: EVA MARTINS DE SOUSA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000213-28.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA

POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2011.0004.7367-3/0 - CIVÉL

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: DOMINGOS CAMPOS DA SILVA

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB – TO - 3138

Requerido: NELCIO AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000377-22.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será- arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0011.5258-5/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB – TO 1965, MAURICIO CORDENONZI – OAB - TO

Requerido: MARIA AMÉLIA TELES FONSECA, BELARMINO PRAZO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000218-50.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será- arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0010.1161-2/0 - CIVÉL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: DORALICE FERREIRA DIAS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB - GO 29479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000217-65.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0011.5744-0/0 - CIVÉL

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA ,SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA

ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA , SALVADOR FRANCISCO PEREIRA,CLEISCIONE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

Requerido: MARIO CAMPOS BEZERRA, ANITA MARIA CAMPOS, ADAILTON PEREIRA DE DEUS

Advogado: ALFREU BARBOSA DE OLIVEIRA – OAB – GOPR - 10525

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000371-49.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA

POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2009.0010.1232-5/0 - CIVÉL

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MARIO CAMPOS BEZERRA , ANITA MARIA CAMPOS , ADAILTON PEREIRA DE DEUS

Advogado: ALFREU BARBOSA DE OLIVEIRA – OAB – GOPR - 10525

Requerido: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA , SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA , ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA , SALVADOR FRANCISCO PEREIRA , CLEISCIONE PEREIRA DE SOUSA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000243-53.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0006.1957-2 - CIVÉL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA – OAB – PR - 18294

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000378-41.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.V

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 5000941-30.2013.827.2733 - CIVÉL

Ação: IMPROBILIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO - 906

Requerido: JAIRTON CASTRO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **0002013-06.2014.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0006.7514-4/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: DIAS E CARVALHO LIMITADA , ELIAS GLORIA DIAS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000177-20.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2008.0002.9120-6/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: DIAS E CARVALHO LIMITADA , ELIAS GLORIA DIAS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000180-72.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2008.0002.9119-2/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: DIAS E CARVALHO LIMITADA , ELIAS GLORIA DIAS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000178-05.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2008.0002.9118-4/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: DIAS E CARVALHO LIMITADA , ELIAS GLORIA DIAS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000179-87.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2009.0010.6366-3/0 - CIVÉL**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO 5485

Requerido: DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB TO 1087.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000200-29.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº.: 2009.0005.0911-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB TO 1087

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000199-44.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0003.0937-7/0 - CIVÉL

Ação: MONITÓRIA

Requerente: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

Advogado: NEVAM PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB TO 5281

Requerido: DENIS DE CAMPOS BERNARDES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000182-42.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0003.0937-7/0 - CIVÉL

Ação: MONITÓRIA

Requerente: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

Advogado: NEVAM PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB TO 5281

Requerido: DENIS DE CAMPOS BERNARDES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000182-42.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0003.0937-7/0 - CIVÉL

Ação: MONITÓRIA

Requerente: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

Advogado: NEVAM PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB TO 5281

Requerido: DENIS DE CAMPOS BERNARDES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000182-42.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

AUTOS Nº.: 2009.0002.5649-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: YUSSUF ALI BUCAR

Advogado: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB TO 3950

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO - 5485

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000235-36.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

AUTOS Nº.: 2009.0005.3187-6/0 - CIVÉL

Ação: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB – TO - 5485

Requerido: YUSSUF ALI BUCAR

Advogado: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB TO 3950

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000234-04.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

AUTOS Nº.: 2011.0012.4705-7/0 - CIVÉL

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: TERRAPLANAGEM RINÇÃO LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO - 906

Requerido: BANCO SAFRA S/A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000406-72.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2006.0001.5869-0/0 - CIVÉL

Ação: IMISSÃO DE POSSE

Requerente: MÁXIMO PAULINO VIEIRA

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151 , JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB – TO 2934

Requerido: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES , JOÃO PAULO MORI , DIMAS PANTALEÃO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000118-03.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0002.9471-1/0 - CIVÉL

Ação: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: MÁXIMO PAULINO VIEIRA

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151 , JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB – TO 2934

Requerido: DIMAS PANTALEÃO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000162-85.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA

POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0002.9473-8/0 - CIVÉL

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: MÁXIMO PAULINO VIEIRA

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO 151 , JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB – TO 2934

Requerido: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES , JOÃO PAULO MORI , DIMAS PANTALEÃO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000163-70.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2007.0010.6782-4/0 - CIVÉL

Ação: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: ARISTIDES BRITO

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB – TO 792B

Requerido: MARIA DE LURDES BRITO DE ABREU , JOÃO ALVES DA CRUZ

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB – TO 906

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000160-18.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2011.0005.6546-2/0 - CIVÉL

Ação: COBRANÇA

Requerente: ELETRO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

SABIO E PEIXOTO LTDA, DROGARIA CRISTO REI – ME, REP. POR CARLOS BASILIO DA COSTA

C. B. DO VALE – ME E ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – OAB – TO 3138

Requerido: BIOCHAMM CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Advogado: DANIELA ZANETTI THOMAZ PETKOV – OAB – SC 13347

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000363-38.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0007.0296-8/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: O BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: MAURICIO GORDENONZI – OAB – TO 2223 – B

Requerido: SEBASTIÃO CAMPOS DE LACERDA, IRACÉLIA SILVA LACERDA E EDVAR GARCIA DE PAULA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000349-88.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA

POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2011.0009.3412-3/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO

Embargante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Embargado: ARLEY GELMINI

Advogado: RONALDO CIRQUEIRA – OAB – TO – 4782

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000362-53.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2012.0005.7593-8/0 - CIVÉL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ARLEY GELMINI

Advogado: RONALDO CIRQUEIRA – OAB – TO – 4782

Embargado: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000854-11.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2010.0003.3714-3/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: LAURENCIO MARTINS DA SILVA – OAB – TO – 173-B

Requerido: DECIO CAPELETTI

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB – TO 1807-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000328-15.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO

AUTOS Nº.: 2008.0005.0813-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: MARCELO MARTINS BELARMINO

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO

Requerido: MAURICEIA PEREIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000185-94.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PUBLICAÇÃO**AUTOS Nº.: 2011.0006.3889-3/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Requerido: RAIMUNDO BENTO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000367-75.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

PUBLICAÇÃO**AUTOS Nº.: 2007.0002.9486-0/0 - CIVÉL**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: CERQUEIRA E MARGANTI

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000161-03.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

AUTOS 2008.0004.8454-3/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: SILAS ARAUJO LIMA – OAB-TO 1.738

ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223

Requerido: ILO BIHAIN

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

DECISÃO – "(...) No presente entendo que não há começo de prova escrita é fato que é afeto ao mérito da causa e no meu entender supérfluo em sede de apelação. Assim, conheço o presente recurso e julgo improcedente o embargo declaratório porquanto inexistente obscuridade, contradição ou omissão. Intime-se. Pedro Afonso-TO 18 de dezembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito".

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2007.0002.1185-9/0 – EPROC Nº 5000195-75.2007.827.2733**

AÇÃO – EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCOBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA – OAB-GO 9.561

REQUERIDOS: EZIO VIEIRA DA SILVA

EDNA RIBEIRO

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE – OAB-TO 4.228

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização"**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº. 2009.0012.8249-7/0 – EPROC Nº 5000335-07.2010.827.2733**

AÇÃO – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: MARIA BANDEIRA DE SÁ

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**,

módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.** ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0007.6966-3/0 – EPROC Nº 5000339-44.2010.827.2733

AÇÃO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: SEBASTIÃO PINTO DE SOUSA

ADVOGADOS: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB-TO 1.498-B

RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB-TO 3.138

RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.** ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2006.0010.0694-0/0 – EPROC Nº 5000126-77.2006.827.2733

AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADOS: JOÃO BAKALARCZYK E OUTROS

ADVOGADO: ROSANA FERREIRA DE MELO – OAB-TO 2.923

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.** ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0010.1158-2/0 – EPROC Nº 5000214-13.2009.827.2733

AÇÃO – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: JACY LUIZ DA COSTA

ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB-SP 261.030

SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB-TO 4.247-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS WAIDEMAN – OAB-TO 1.926-A

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.** ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2008.0006.7529-2/0 – EPROC Nº 5000015-30.2005.827.2733

AÇÃO – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADOS: NERES E MOURA LTDA ME

DERLY ANTONIO DE MOURA

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.** ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO**AUTOS 1.638/02 – COBRANÇA**

Requerente: PIPES – PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Requerido: TERRA NORTE TRANSPORTES LTDA

Advogados: FABIO ANDRÉ HAUBRICH – OAB-RS 47.276

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA BORGES – OAB-TO 413-A

DESPACHO – “1 – Intime-se o devedor, através de seu advogado, via Diário da Justiça, para no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dicção do artigo 475-J do CPC, pagar a dívida com os acréscimos legais, caso em que não será aplicada a multa de 10 % sobre o valor da condenação... Pedro Afonso-TO 10 de maio de 2010, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0009.1613-7/0 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JOSÉ XAVIER

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Requerido: PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO

Advogados: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151-B

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2.934

DESPACHO – “Intime-se as partes, via advogado, para ciência do julgamento do recurso e dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Pedro Afonso-TO 01 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**AUTOS Nº 5000184-92.2011.827.2737**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: ADIMILSON GOMES ALVES

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos Ação Penal nº 5000184-92.2011.827.2737, em que figura como sentenciado **ADIMILSON GOMES ALVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de João Francisco Alves e de Alcanja Gomes dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão do Ministério Público Estadual para condenar o denunciado Admilson Gomes Alves às sanções previstas no Artigo 180, caput, do Código Penal. Porto Nacional, 07 de abril de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**AUTOS Nº 5007108-51.2013.827.2737**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: DELCIDE JORGE JURIQUE

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos Ação Penal nº 5007108-51.2013.827.2737, em que figura como sentenciado **DELCIDE JORGE JURIQUE**, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 16/10/1988, natural de Santa Rosa-TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido contido na denúncia para, condenar o réu DELCIDE JORGE JURIQUE pela prática do crime tipificado no art. 129, § 9º do Código Penal com as implicações da Lei nº 11.340/06. Isento o réu ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional –To, 02 de fevereiro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**Autos nº 0003465-30.2014.827.2740**

Chave: 941254978314

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente – MARIA DIAS FERNANDES

Requerida – MANOEL DE TAL e FRANCISCA DE TAL

FINALIDADE – CITAR os requeridos **MANOEL DE TAL e FRANCISCA DE TAL**, brasileiros, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pela parte requerente, nos termos dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** A Requerente conviveu em regime de união estável por 15 (quinze) anos com o Sr. FRANCISCO MARTINS DA SILVA, falecido em 31.08.2013. A união do casal revestia todos os requisitos legais da união estável, pois a convivência era pública e contínua, perdurando até o falecimento de seu companheiro. Da união do casal não adveio o nascimento de filhos e o de cujus também não deixou bens a inventariar. a Requerente não sabe precisar quantos irmãos biológicos o falecido possuía, sabendo apenas que tinha um que morava em Goiânia e outro em Brasília, todavia, o falecido não mantinha contato com eles, tampouco a Requerente. Convém ainda esclarecer que os pais do de cujus são falecidos não tendo a Requerente informações sobre a data do seu falecimento ou suas certidões de óbito. Diante da narrativa acima, almeja a Requerente a declaração de reconhecimento e dissolução da união estável post mortem com o já falecido FRANCISCO MARTINS DA SILVA. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13/04/15). HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000735-46.2014.827.2740

Ação – Interdição

Requerente – LEUZINETE BARBOSA DA SILVA

Requeridos – MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES E OVERTINA BARBOSA DA SILVA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES**, brasileira, judicialmente separada, beneficiária do INSS, portadora da Carteira de Identidade RG n. 47.170, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.47673289153, e nomeada a requerente **LEUZINETE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, Portadora da Carteira de Identidade RG n.276.980 2ª via, SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n.01508027145, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. LEUZINETE BARBOSA DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Ademais, defiro a retificação no que tange aos números dos documentos pessoais da interditanda MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA ALVES, atestando ainda que na documentação colacionada consta a grafia apresentada na inicial, sem equívocos, razão pela qual indefiro a emenda neste sentido. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 15 de outubro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito”.Tocantinópolis, 24 de fevereiro de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA**-Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000809-80.2012.827.2741**, tendo como réu: **JOACIR DA CRUZ (VULGO ROSA)**, brasileiro, solteiro, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 12 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, em atenção ao axioma do principio da retroatividade benéfica penal, torno sem efeito a decisão proferida à fl. 73 dos autos (evento 1) e, por conseguinte, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **JOACI DA CRUZ**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, inciso I, ambos do CPB e artigo 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13/04/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000053-08.2011.827.2741**, tendo como réu: **JOSÉ SILENE PEREIRA GUEDES (VULGO ZÉ MENTIRA)** brasileiro, casado, lavrador, natural de Filadélfia-TO, portador do RG nº 1.000.724 SSP-TO, nascido aos 19/07/1967, filho de João Pereira Guedes e Tomazia Pereira, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 18 a seguir transcrito. "Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **JOSE SILENE PEREIRA GUEDES**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, e artigo 109, inciso VI, ambos do CPB, cumulado com art. 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (13/04/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**DIRETORIA GERAL****Portarias****PORTARIA Nº 1380/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10955/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/04/2015, com a finalidade de participar de atividades do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.**Francisco Cardoso**

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1383/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10954/2015, resolve conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 50373**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das atividades do Mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1384/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10953/2015, resolve conceder ao **Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291932**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 15 a 19/04/2015, com a finalidade de participar das atividades do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1385/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10952/2015, resolve conceder à servidora **Luiza Maria Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 50373**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 15 a 19/04/2015, com a finalidade de participar das atividades de Mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1387/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10945/2015, resolve conceder aos servidores **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087 e Valdivone Dias Dasilva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, como auxiliar direto do Magistrado, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO, no período de 14 a 16/04/2015, com a finalidade de Juiz auxiliar do NACOM, como motorista, realizar sessão do Tribunal do Júri na Vara Criminal.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1388/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10921/2015, resolve conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 158148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 08/04/2015, com a finalidade de conduzir motorista, durante o retorno da Comarca de Porto Nacional.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1389/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10919/2015, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Palmeirópolis, Paranã e Peixe/TO, no período de 14 a 17/04/2015, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção às referidas Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1390/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10917/2015, resolve conceder ao servidor **Weverton José Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15, Matrícula 152558**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Almas/TO, no dia 09/04/2015, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção para fazer reparos no ar condicionado da referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1391/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10963/2015, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 379,74 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1397/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10923/2015, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793, Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro - , Matrícula 352749**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Goiatins/TO, no período de 14 a 16/04/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1410/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10972/2015, resolve conceder à servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 243652**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das atividades do Mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1411/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10971/2015, resolve conceder aos servidores **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934 e Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 27/04/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1412/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10970/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 25/04/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1413/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10969/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 22/04/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 15.0.000002334-2****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 57/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015****CONTRATO Nº 43/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin-Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas regionais e ornamentais para paisagismo, bem como aquisição de vasos, adubos, dentre outros acessórios, e ainda mão de obra para restauração/reformas de vasos de cimento, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30cm de altura x 25 de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	Und.	7	R\$ 38,50	R\$ 269,50
2	Muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40cm de altura x 42 cm de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	Und.	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
3	almeira - ráfia, muda com 03 (três) artes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros, com tolerância de 5% nas medidas.	Und.	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
4	Muda de zamocuca, natural, com 40 cm de altura, 25 cm de largura.	Und.	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
5	Muda de ixora florada, natural, com 40 cm de altura, 25 de largura.	Und.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
6	Muda de areca bambu, natural, com 2 metros de altura	Und.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
7	Muda de dianelia, com 40 cm de altura.	Und.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
8	Muda de fênix natural, com 1,5 metros de altura, 70 cm de largura.	Und	7	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
9	Muda de minicamará, natural, com 15 cm.	Und.	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
10	Muda de cica natural, com 1,20 m de altura, 1,80 cm de largura.	Und.	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
11	Muda de antúrio, natural, com 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca.	Und.	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
12	Muda de palmeira marcatore, com 2,5 metros de altura, e até quatro artes.	Und.	3	R\$ 162,00	R\$ 486,00
13	Muda de moreia, com 40 cm de altura x 30 20 cm de largura.	Und	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
14	Muda de podocarpus, medindo 1,5 metro de altura x 90 cm de largura.	Und	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
15	Muda de arundina, medindo 60 de altura x 20cm de largura.	Und	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
16	Muda de piramidales, medindo 1,9 metro de altura x 20cm de largura.	Und	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
17	Muda de palmeira licuala com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada.	Und	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
18	Vaso de cimento tipo floreira, medindo 70cm de altura x 1,5 metro de comprimento x 55cm de largura x 60 cm de profundidade, com bordas	Und	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

	nas proximidades da boca.				
19	Vaso de cimento, cor marrom, branco ou preto, medindo aproximadamente 55 cm de altura x 70cm boca x 80cm de pé x 45cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20cm, cor bege, com tolerância de 5% nas medidas.	Und	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
20	Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, tolerância de 5% nas medidas.	Und	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
21	Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 x cm de boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade, tolerância de 5% nas medidas.	Und	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
22	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 1 metro de altura x 60 cm de boca x 40cm de fundo x 90cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, cor a definir no ato da aquisição, tolerância de 5% nas medidas.	Und	7	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
23	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 80cm de altura x 45 cm de boca x 30cm de fundo x 65cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, tolerância de 5% nas medidas.	Und	5	R\$ 159,00	R\$ 795,00
24	Cascas de pinos, tamanho médio, saco com 25 kg.	Sc.	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
25	Grama esmeralda M2, (metro quadrado).	Mts.	400	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
26	Terra preta M³, (metro cúbico)	Mts.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
27	Terra adubada, em saco de 20 quilos.	Sc.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
28	Seixo britado, ensacado em saco de 15 kg.	Sc	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29	Seixo branco, marmorizado, nº 1, saco de 15 kg.	Und	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
30	Seixo branco, marmorizado, nº 1, saco de 15 kg.	Und	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
31	Limitador para jardim, com aproximadamente 30cm de largura, com bordas de aproximadamente 1cm, com verde.	Mts.	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
32	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, cor marrom, branco ou preto, medindo aproximadamente 55 cm de altura x 70cm boca x 80cm de pé x 45cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20cm, cor bege, com tolerância de 5% nas medidas.	UnD.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
33	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm de boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, tolerância de 5% nas medidas.	Und.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
34	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, cor	Und.	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00

	branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 x cm de boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade, tolerância de 5% nas medidas.				
35	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 1 metro de altura x 60 cm de boca x 40cm de fundo x 90cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, cor a definir no ato da aquisição, tolerância de 5% nas medidas.	Und.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
36	RESTAURAÇÃO DE: Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 80cm de altura x 45 cm de boca x 30cm de fundo x 65cm de profundidade, com junco na boca de aproximadamente 20cm, cor a definir no ato da aquisição, tolerância de 5% nas medidas.	Und.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Valor total					R\$ 26.234,50

VALOR: O valor estimado do contrato fica ajustado em R\$ 26.234,50 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2015.

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

PROCESSO: 15.0.000004136-7

COOPERADORES: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins/MPE-TO e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TJ.

OBJETO: Regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidor do MP-TO ao TJ-TO, com a finalidade específica de desenvolver funcionalidades no sistema E-PROC que beneficiarão não só o MP-TO, mas todos os judicantes e jurisdicionados do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000002934-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00399

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Rolf Hanssen Madaleno

CPF: 178.546.280-68

OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso "Alienação Parental", destinado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, a realizar-se no dia 12 de Junho de 2015, com carga horária de 04 (quatro) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 09 de Abril de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)JUIZES CONVOCADOS**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Convocado)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisor)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES,** (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br